GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

LEI Nº 493/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

Altera o caput do art. 8º da lei municipal nº 366/2010, de 23 de abril de 2010, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei altera o caput do art. 8º da lei municipal nº 366/2010, de 23 de abril de 2010.

Art. 2º. O caput do art. 8º da lei municipal nº 366/2010, de 23 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 8º**. Têm direito à diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais) os auxiliares e técnicos de enfermagem que se deslocarem para além das cercanias do Município no exercício de suas funções." (**NR**)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 31 de outubro de 2013.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal